

## Bolsas de intercâmbio - ARBOS e BIL Intercâmbios

### CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR DO INTERCÂMBIO PRÊMIO AOS MELHORES ALUNOS DA 1ª SÉRIE DO E.M. DE 2009 COLÉGIO ARBOS

#### 1 – OBJETO

1.1. O presente documento estabelece as Condições Gerais que regem o Programa do Curso de Inglês, no Exterior, definido para a promoção realizada.

#### 2 – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão habilitados a participar desta promoção os alunos regularmente matriculados em 2010 no Colégio ARBOS para a segunda série do Ensino Médio, que cursaram todos os períodos (bimestres) da primeira série do ensino médio no Colégio ARBOS em 2009, nas Unidades de Santo André, São Bernardo ou São Caetano.

2.2. Em complemento ao item 2.1, somente poderão concorrer ao prêmio desta promoção os alunos que devolverem estas condições devidamente assinadas pelos pais e/ou responsáveis, registrando a total concordância com as regras estabelecidas.

#### 3 – PREMIAÇÃO

3.1. Os alunos devidamente habilitados, conforme o item 2 (dois), serão classificados por ordem decrescente através da somatória das médias bimestrais de todos os componentes curriculares da primeira série do Ensino Médio, excluída a disciplina de Educação Física e respeitando-se a ponderação de cada bimestre letivo.

3.2. Não serão consideradas as notas de exames e recuperação.

3.3. Haverá duas classificações: uma por Unidade e uma Geral.

3.4. Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

3.4.1. Na classificação por unidade, serão 3 (três) prêmios que incluem curso e acomodação para o primeiro colocado da classificação por unidades (São Caetano, São Bernardo e Santo André) e 1 (um) para o primeiro colocado na classificação geral.

**Portanto, na classificação por unidade, o prêmio inclui:**

- 03 semanas de curso de inglês geral, em centro a ser definido;
- 03 semanas de acomodação em casa de família, quarto individual, banheiro coletivo;
- meia-pensão (café da manhã e jantar) durante a semana e finais de semana;
- certificado de participação (mediante aprovação nos testes e frequência exigida pela escola);

**O que não inclui:**

- taxas de: matrícula, localização de acomodação e serviço de aconselhamento, as quais variam de escola para escola;
- despesas com documentações (passaporte e vistos);
- traslados (aeroporto / acomodação / aeroporto);
- material didático;
- almoços e quaisquer outras refeições que não seja café da manhã e jantar;
- transporte, inclusive no trajeto entre a acomodação e a escola (vice e versa);
- despesas de caráter pessoal;
- ligações telefônicas e acesso à internet;
- acompanhante, se for o caso;
- seguro viagem;
- taxa guardian;
- passagem aérea.

## Notas

- O prêmio dá direito ao contemplado realizar um curso de inglês geral nas escolas conveniadas e nas condições mencionadas.
- Caso o contemplado não obtenha o visto, não poderá trocar a localidade do curso ou solicitar o prêmio em dinheiro, perdendo o direito ao uso do mesmo.
- O contemplado deverá manifestar seu interesse pelo prêmio em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do vencedor, através da efetivação da matrícula do curso através da Bil Intercâmbios. Caso não ocorra a confirmação, o prêmio será repassado para o seguinte da lista de classificação sendo isso de responsabilidade do Colégio Arbos. O prazo para estabelecer um novo ganhador é de 15 (quinze) dias úteis. Caso isso não ocorra o prêmio fica automaticamente cancelado.
- As acomodações podem estar distantes com tempo de até 60 minutos da escola, com transporte público rodoviário/ferroviário.
- Se houver desistência do aluno premiado, será convocado o próximo da lista de classificação.
- Não caberá ao contemplado repassar o prêmio caso não faça uso-fruto do mesmo.
- Os cursos serão sorteados, podendo ser entre os países: Canadá (Toronto) e África do Sul (Cape Town), escolas e localidades a serem definidas pela Bil Intercâmbios.
- Poderá ocorrer mudança do local, a critério da BIL Intercâmbios.

3.4.2. Na classificação geral, será 1 (um) prêmio: para o primeiro colocado, sendo que os premiados nas classificações por unidade não concorrerão ao prêmio na classificação geral. O prêmio da classificação geral será o mesmo da classificação por unidade descrito no item a cima.

3.5. Os intercâmbios terão início a partir da 2<sup>o</sup> quinzena de junho de 2010, portanto não haverá prejuízo ao ano letivo do aluno no Colégio ARBOS.

3.6. Em caso de empate, tanto na classificação por unidade quanto na geral, o critério de desempate será o melhor resultado nas disciplinas de língua portuguesa (média aritmética de gramática/produção de texto e literatura); em caso de novo empate, nas disciplinas de matemática (média aritmética de álgebra e geometria); em caso de novo empate, na disciplina de inglês; em caso de novo empate, na disciplina de geografia.

## 4 - OBRIGAÇÕES DA BIL Intercâmbios

4.1. Constituem obrigações da BIL Intercâmbios, sem prejuízo das demais estabelecidas ao longo destas Condições Gerais:

- \* conceder os 3 cursos da classificação por unidade e 1 curso da classificação geral, **exceto** as taxas de matrícula, localização de acomodação, custo de material didático, serviço de aconselhamento, despesas com documentação (passaporte e visto), traslados, refeições que não sejam café da manhã e jantar, transporte entre escola e acomodação e vice-versa, despesas de caráter pessoal, ligações telefônicas e acesso a internet, acompanhante, seguro viagem, taxa guardian e passagem aérea, as quais variam de escola para escola, sendo essas taxas de responsabilidade do aluno no ato da assinatura do contrato de matrícula do curso;
- \* intermediar a matrícula do Estudante na Escola, que será responsável pela aceitação do Estudante e eventual cancelamento da matrícula, não tendo a BIL Intercâmbios qualquer responsabilidade pela negativa de matrícula ou posterior cancelamento do curso, seja por qual motivo for;
- \* informar ao Estudante os documentos necessários para a efetivação da matrícula na Escola;
- \* auxiliar o Estudante a preencher os formulários de matrícula da Escola;
- \* orientar o Estudante sobre a contratação de Assistência de Viagem, que será escolhida por conta e risco do Estudante, dentre as opções apresentadas pela BIL Intercâmbios;
- \* informar sobre a necessidade de obtenção de passaporte brasileiro e visto;
- \* alertar o Estudante sobre a necessidade de procurar as autoridades sanitárias e o Consulado do país escolhido para participar do Programa, a fim de verificar a obrigatoriedade de obter o certificado internacional de vacinação antes do embarque;
- \* solicitar à Escola a reserva da acomodação e informar a confirmação da reserva;

\* intermediar a aquisição de passagem aérea junto à Companhia Aérea escolhida pelo Estudante, dentre as diversas opções apresentadas pela BIL Intercâmbios.

## **5 - OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE**

5.1. Constituem obrigações do Estudante, representado pelo seu responsável, sem prejuízo das demais estabelecidas ao longo destas Condições Gerais:

- \* aquisição de assistência internacional junto a BIL Intercâmbios por parte de todos os contemplados;
- \* aquisição da passagem aérea junto à BIL Intercâmbios por parte de todos os contemplados;
- \* pagamento das taxas de matrícula, localização de acomodação, valor de material didático e serviço de aconselhamento para os 4 estudantes;
- \* obter passaporte brasileiro e visto de entrada no país escolhido para participar do Programa, bem como o certificado internacional de vacinação, quando exigido;
- \* verificar as regras de conduta, as instalações, a localização, dentre outras informações relativas à Escola, através do acesso ao seu *site* e da leitura do catálogo fornecido pela Bil Intercâmbios, no qual consta o endereço do *site* a ser visitado;
- \* atentar para as regras da Companhia Aérea relativas à mudança de voo (data e horário), taxas de embarque, multas, franquia de bagagem, restrições tarifárias, dentre outras;
- \* respeitar as normas da acomodação;
- \* atender e respeitar os procedimentos operacionais indicados pelos prestadores de serviços envolvidos no Programa, de acordo com o “Contrato de Intermediação Bil Intercâmbios” que deverá ser assinado pelos estudantes e seus pais.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO COLÉGIO ARBOS**

4.1. Constituem obrigações do Colégio Arbos, sem prejuízo das demais estabelecidas ao longo destas Condições Gerais:

- \* conceder as 4 acomodações para os alunos da classificação por unidade e classificação geral;
- \* encaminhar os estudantes contemplados à Bil Intercâmbios para a realização de todo o processo;
- \* responsabilidade total pelo funcionamento das normas e regras do concurso, bem como por sua legalidade, pela conclusão do mesmo, indicação dos vencedores, entrega da premiação seguindo as regras vigentes neste regulamento;
- \* qualquer indagação e questionamento dos premiados devem ser resolvidos diretamente com o Colégio Arbos.

## **7 - SERVIÇOS EXCLUÍDOS DO PROGRAMA**

7.1. Os seguintes serviços estão expressamente excluídos do Programa, dentre outros não mencionados nestas Condições Gerais:

- \* traslado da residência do Estudante no Brasil para o aeroporto, do aeroporto no destino escolhido para a acomodação escolhida (casa de família ou dormitório), da acomodação escolhida para o aeroporto no exterior e do aeroporto à residência do Estudante no Brasil;
- \* providências para a obtenção de passaporte, visto e certificado internacional de vacinação que serão de inteira responsabilidade do Estudante;
- \* despesas extras (e pessoais), incluindo, transporte público, lavanderia, alimentação, material escolar, telefonemas, Assistência Internacional de Viagem (médico-hospitalar e emergencial), Passagem Aérea, dentre outras são de inteira responsabilidade do Estudante.

## **8 - PASSAPORTE, VISTOS E VACINAS**

8.1. A Bil Intercâmbios não é responsável pela obtenção de passaporte nem de vistos e vacinas para o Estudante, cabendo ao Estudante dirigir-se ao consulado, recolher as taxas eventualmente devidas à polícia federal, dentre outras providências necessárias para a obtenção do passaporte, visto e vacinas.

8.2. A Bil Intercâmbios também não será responsabilizada por qualquer dano direto ou indireto decorrente da não obtenção ou cancelamento do visto ou da utilização indevida do visto por parte do Estudante, que deve atentar para a política de imigração do local de destino.

8.3. A Bil Intercâmbios adverte que a concessão do visto é feita exclusivamente pelas autoridades competentes do país, sendo certo que a matrícula no Programa não garante a obtenção do visto, o qual poder ser negado pela autoridade competente, ficando a Bil Intercâmbios isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido.

## **9 – TRANSPORTE**

### **9.1 Aéreo**

\* O Estudante deve atentar e cumprir as normas e condições estabelecidas pela própria Companhia Aérea sobre a utilização da passagem, possibilidade de troca de datas e/ou horário de voo, não havendo reembolso em caso de *no-show* (não comparecimento) e/ou *não utilização total ou parcial*, multas, custos etc., cujos valores e providências serão de responsabilidade exclusiva do Estudante.

\* O Estudante declara estar ciente de que a passagem na modalidade tarifa de estudante e a troca de data e horário do voo depende da disponibilidade da Companhia, que reserva determinado número de lugares por voo para cada modalidade de tarifa disponível (por exemplo, estudante, promocional, cheia ou bilhete prêmio por milhas).

\* Os cancelamentos e/ou atrasos do voo por ação ou omissão da Companhia Aérea não podem ser imputados à Bil Intercâmbios, ficando o Estudante ciente de que deverá acionar diretamente a Companhia Aérea por eventuais danos decorrentes do cancelamento e/ou atraso.

\* A Bil Intercâmbios não será responsável por atraso ou cancelamento de saída ou retorno de viagem, quando decorrentes de caso fortuito ou força maior (greves, fechamento de aeroportos, meteorologia etc.).

\* A Bil Intercâmbios não será responsável no caso de não haver disponibilidade de lugares no voo devido a época ser uma “alta temporada”. O estudante deve consultar a BIL imediatamente após a contemplação.

### **9.2. Terrestre**

\* Os custos de transporte terrestre não estão incluídos no Programa. Caso o Estudante deseje contratar os serviços de traslado do aeroporto para a acomodação poderá fazê-lo mediante solicitação à Bil Intercâmbios, que apenas intermediará a contratação de tais serviços, sendo de responsabilidade do Estudante atentar à política da empresa contratada.

\* Na hipótese de o Estudante perder o transporte terrestre contratado por razões não imputáveis à Bil Intercâmbios (por exemplo, atraso de voo, mudança de itinerário), esta não terá responsabilidade pelo evento, sendo que o estudante deverá contatar a empresa a qual havia contratado.

\* O estabelecido no item acima não será aplicado na hipótese de perda do transporte terrestre por ação ou omissão do Estudante.

## **10 – ACOMODAÇÃO**

10.1. A Bil Intercâmbios informa que o padrão da acomodação não será o mesmo usufruído no Brasil, devendo ser levado em consideração os modos e costumes do país de destino, inclusive, sem restrição, no que tange à higiene, alimentação e regras de conduta em geral.

10.2. Em casa de família, a Bil Intercâmbios esclarece que a nacionalidade da família poderá não ser a do país escolhido, bem como a família poderá hospedar outros estudantes, inclusive brasileiros e, ainda, ser composta por diversos membros ou não; isto é, casal com filhos, casal sem filhos, mulher solteira ou divorciada ou viúva com filhos ou sem, homem solteiro ou divorciado ou viúvo com filhos ou sem.

10.3. Todas as regras sobre acomodação o estudante poderá encontrar no “Contrato de Intermediação Bil”.

## **11 – CURSO**

11.1. O Estudante, ao chegar à Escola, será submetido a testes para verificar o grau de conhecimento da língua do país escolhido que determinará a turma da qual fará parte ao longo do curso.

11.2 Não haverá aulas nos feriados nacionais e regionais de cada país e cidade, sendo certo que não haverá reembolso da aula não ministrada naquele dia.

11.3. O período de duração do Programa é aquele determinado na ficha de matrícula, podendo ser encurtado ou prorrogado mediante solicitação por escrito do Estudante à Bil Intercâmbios, desde que o mesmo arque com eventuais custos que tal solicitação possa acarretar, bem como por determinação da Escola.

11.4. Caso o Estudante tenha interesse em estender ou diminuir o período do curso, deve atentar para as regras da Escola, especialmente sobre a alteração do preço do Programa e pagamento de eventuais taxas, bem como entrar em contato com a Bil Intercâmbios, para que sejam tomadas as providências necessárias.

11.5. O Estudante compromete-se a obedecer às regras da Escola, tais como horários do curso, utilização das áreas privadas e áreas comuns, demais regras de conduta e comportamento etc., ficando, desde já, ciente de que o não cumprimento das regras da Escola poderá ensejar a sua expulsão do curso, sem direito a qualquer tipo de reembolso e indenização, especialmente por parte da Bil Intercâmbios.

11.6. Cancelamento do Programa: O Estudante que desejar cancelar o Programa deverá informar à Bil Intercâmbios, por escrito, bem como efetuar o pagamento de multas, caso haja.

## **12 – SEGUROS**

12.1. O Estudante deverá obrigatoriamente contratar seguro de saúde/assistência internacional para urgência e emergência.

12.2. A Bil Intercâmbios recomenda que o Estudante também contrate seguro com cobertura contra furto, roubo ou extravio de bagagem.

12.3. A Bil Intercâmbios ressalta que não exerce ingerência sobre a atuação da(s) seguradora(s) e respectivos produtos que venham a ser contratados pelo Estudante, a(s) qual(is) foi(ram) escolhida(s) por conta e risco deste, dentre as várias opções apresentadas pela Bil Intercâmbios.

12.4. No caso de sinistro, o Estudante deverá contatar diretamente a(s) seguradora(s) e não a Bil Intercâmbios, que nada poderá fazer.

## **13 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

13.1. O Estudante será avisado a respeito da provável diferença de usos e costumes entre os países, incluindo, mas não se limitando à alimentação, higiene e educação em geral.

13.2. A obtenção de visto para determinados países, não garante a entrada do Estudante no país, por critério único exclusivo do departamento de imigração daquele país, ficando a Bil Intercâmbios isenta de responsabilidade pela eventual expulsão, deportação ou extradição do Estudante, conforme for o caso.

13.2.1. Ocorrendo a hipótese acima, o Estudante não terá direito a indenização ou reembolso dos valores pagos à Bil Intercâmbios.

13.3. A reserva da passagem não garante o valor da tarifa que pode variar a critério da Companhia Aérea até a data do efetivo pagamento.

13.4. O Estudante é o único e exclusivo responsável pela obtenção de passaporte, visto e vacinas.

13.5. Menores de 18 anos devem obter no Juizado de Menores uma autorização para viagem desacompanhados/as dos pais.

13.6. A tolerância de uma parte para com a outra, relativamente ao descumprimento de quaisquer das obrigações ora assumidas, não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer

direito, constituindo mera liberalidade, que não impede à parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento destas Condições Gerais, a qualquer tempo.

13.7. Caso qualquer uma das cláusulas destas Condições Gerais venha a ser declarada nula, no todo ou em parte, seja por qualquer razão, as demais cláusulas continuarão em pleno vigor, a menos que o objeto destas Condições Gerais seja afetado.

**13.8. Todas as regras e condições da viagem estão apresentadas no “Contrato de Intermediação Bil Intercâmbios” que deverá prevalecer sobre qualquer outro. O mesmo deve ser assinado pelo estudante e seus pais.**



**INTERCÂMBIO ARBOS E BIL INTERCÂMBIOS**

**Nome do Estudante:** \_\_\_\_\_

**Nome do Pai ou responsável:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

De acordo com as condições estabelecidas:

**Assinatura do pai / responsável:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do ARBOS:** \_\_\_\_\_

**Assinatura da Bil Intercâmbios:** \_\_\_\_\_